



DECRETO Nº 019/2023

**DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS
NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
105.006,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.235/2022 – Lei Orçamentária Anual LOA, e a autorização específica definida no artigo 7º, inciso II, na criação de novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e autorizando também a transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de Dezembro de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0118 1142	Pontes, Bueiros
0902 26 782 0118 1142 44905100000000 1749 (1209)	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 105.006,46	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º, o superávit orçamentário da fonte de recurso 1209 no valor de R\$ 105.006,46.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 02 de fevereiro 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Registre-se e Publique-se